-----**ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 2/2018**-----

--------Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o **Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 2/2018**, em nome de **VILAMOURA SOCIDOMUS, S.A.**, NIPC 503 121 568, com sede em Vilamoura, freguesia de Quarteira, 8125-468, concelho de Loulé, que titula **o licenciamento da operação de loteamento relativa ao Prédio 2 da "Zona 1 do Sector 5" e respetivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número doze mil duzentos e setenta e um, barra, dois mil e onze, onze, dezasseis, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número quinze mil novecentos e quarenta e dois, da respetiva freguesia.----------

--------A operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária, de dezanove de julho de dois mil e dezassete.----------

--------A operação de loteamento exige a execução de obras de urbanização, licenciadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de nove de julho de dois mil e dezoito.----------

--------A operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e no Plano de Urbanização de Vilamoura – 2.ª Fase, e apresenta, de acordo com a "Planta de Síntese" que constitui o **anexo I**, as seguintes características:----------

--------Área do prédio a lotear, **17 439 m²**;----------

--------Área total de implantação, **1 500 m²**;----------

--------Área total de construção, **2 600 m²**;----------

--------Volume total de construção, **8 125 m³**;----------

--------Número de lotes, **1**, destinado a habitação coletiva.----------

--------Característica do lote:----------

Lote N.º	Área do Lote (m^2)	Área de Implant. (m^2) *(a)*	Área de Construção (m^2)	Volume de Construção (m^3) *(b)*	Área de Impermea. (m^2)	N.º de Pisos Acima do Solo	N.º de Fogos	Altura da Construção (m)	N.º Estacionamentos no lote	Finalidade
1	6 107	1 500	2 600	8 125	1 700	2	26	6,50	40	Habitação

(a)- A cave para estacionamento, desde que totalmente enterrada, pode ultrapassar o limite da implantação;----------

(b)- Não inclui cave para estacionamento, desde que totalmente enterrada.----------

---

--------As obras de urbanização compreendem:----------

--------A execução de infraestruturas viárias;----------

--------A execução da rede de drenagem de águas pluviais;----------

--------A execução dos arranjos exteriores / abastecimento de água;----------

--------A colocação de sistema de deposição de recolha de resíduos sólidos,----------

---

--------Prazo para a conclusão das obras de urbanização é de **2 meses**.----------

---

--------O controlo prévio/sucessivo das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no "Regulamento da Operação de Loteamento do Prédio 2 da Zona 1 do Sector 5" e no "Quadro Disciplinar", que constituem o **anexo III**.----------

---

--------São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Municipal, **11 332 m^2** de terreno, **2 080 m^2** são destinados a espaços verdes e de utilização coletiva e **9 252 m^2** são destinados a infraestruturas, conforme "Planta de Áreas de Cedência" que constitui o **anexo II**.-----

---

--------Foram pagas compensações no montante de **56 190,03 € (cinquenta e seis mil cento e noventa Euros e três Cêntimos)**, em substituição de 758,33 m^2 de área destinada a equipamento de utilização coletiva (EUC) nos termos do Regulamento Municipal de Urbanização e de

Edificação (RMUE), conforme deliberação de Câmara de dezanove de julho de dois mil e dezassete. Pagas as compensações pela Guia n.º 18365/2018, em 12/12/2018.----------

---

--------Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no valor de **Eur.: 72.284,31 € (setenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro Euros e trinta e um Cêntimos)**, mediante **garantia bancária autónoma à primeira solicitação n.º 962300488026020** prestada pelo **Banco Santander Totta, S.A.**.----------

---

--------Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.----------

---

--------Loulé, 14 de dezembro de 2018----------

--------O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:----------

Pagas as taxas pelas Guias n.º 18363/2018 e n.º 18364/2018, em 12/12/2018----------

O Chefe de Divisão, **CARLOS MANUEL FURTADO DE MELO DAS NEVES**:----------